



**ESTADO DA PARAIBA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

João Pessoa, 09 de março de 2012

O Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 17 da Resolução 03/93 do MPPB,

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público para provimento efetivo do cargo de nível médio de Auxiliar Técnico de Promotoria – Especialidade Taquigrafia (Símbolo MP-SAAF-102) dos Servidores Auxiliares do Ministério Público do Estado da Paraíba, de acordo com a Lei nº 8.662/2008, terá o prazo de validade expirado em 10.03.2012.

**CONSIDERANDO** o previsto no subitem 1.2 do Edital nº 001/2009-MPPB, sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do aludido Concurso, a critério do Procurador-Geral de Justiça,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 02(dois) anos, a partir de 11 de março de 2012, o prazo de validade do Concurso Público para provimento efetivo do cargo de nível médio de Auxiliar Técnico de Promotoria – Especialidade Taquigrafia (Símbolo MP-SAAF-102) dos Servidores Auxiliares do Ministério Público do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado da Paraíba, Diário da Justiça do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico [www.mp.pb.gov.br](http://www.mp.pb.gov.br).

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça